

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

REGULAMENTO NACIONAL DE PRECISÃO DE ATERRAGEM



Em vigor em março de 2024

Autoridade

As competições serão organizadas sob autoridade da Federação Portuguesa de Paraquedismo (FPPq.) de acordo com alguns dos Regulamentos do Código Desportivo da Federação Aeronáutica Internacional (FAI) Secção Geral, e Secção 5 aprovado pelo IPC e validado pela FAI e por este Regulamento adaptado ao nosso Paraquedismo e ao Regulamento Geral Estatutário.

Definições

1. Colchão - Área de aterragem acolchoado onde a Tela é colocada.
2. Tela – Zona de aterragem colocada no centro do colchão onde é colocado o Disco.
3. Disco - Dispositivo eletrónico de medição automática.
4. Sonda - Indicador de deriva do vento.
5. Competidor – Atleta que participa numa prova federada.

Eventos

1. Os eventos serão constituídos pela disciplina de Precisão de Aterragem e classificados por:
 - Equipas de Precisão de Aterragem (4 a 5 competidores);
 - Individual de Precisão de Aterragem;
 - Júniores de Precisão de Aterragem (Um competidor com idade inferior a 24 anos ou cujo 24º aniversário ocorre durante o ano civil em que se realiza a competição);
2. A classificação individual masculina, feminina e juniores será separada em todos os eventos.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

Objetivo do evento

1. Os competidores deverão aterrar sobre um alvo com forma circular e é medida a distância ao centro do primeiro ponto de contacto no solo.
2. O total acumulado de todas as aterragens é utilizado para determinar a classificação final das equipas e/ou individuais.
3. Um número mínimo de mangas deve ser realizado.

Requisitos de participação

Licença B, de acordo com o regulamento técnico nacional.

Determinação dos vencedores – Campeonato e Provas da Taça de Portugal

Ao final de todas as mangas completadas, a equipa e/ou competidor com menor pontuação (soma dos centímetros) é o vencedor.

Determinação dos vencedores – Final da Taça de Portugal

1. No final da temporada a classificação para o apuramento individual, será 60% melhores marcas realizadas no somatório de pelo menos 5 provas arredondado para o número acima, garantindo assim, uma maior competitividade.

Ex: 26 saltos realizados na soma de todas as provas $\times 0.6 = 15.6$

Dos 26 saltos realizados, são contabilizadas as melhores 16 marcas para a classificação final.

2. No final da temporada a classificação para o apuramento por equipas, será a soma das marcas da equipa em todas as provas.

Normas Gerais

Saltos de treino

Em caso de necessidade por não cumprimento do número de saltos mínimo, os saltos de treino realizados antes da prova iniciar podem ser julgados e avaliados. Estes resultados também poderão ser publicados.

Ordem de salto

A ordem de salto das equipas para a primeira manga será a inversa da classificação do ano anterior. Em todas as outras mangas a ordem será a inversa à classificação da manga anterior, se o Diretor da Competição assim o entender.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

Regulamento de provas de Precisão de Aterragem individual e equipas

Sonda

1. Antes de se iniciarem os saltos, ou caso estes tenham sido interrompidos por um período superior a sessenta minutos (60), pelo menos uma sonda será lançada de uma altura de 100 m abaixo da altura de saída e sobre o alvo por um juiz ou por um saltador experiente designado pelo Chefe dos Juizes em coordenação com o Diretor de Competição.
2. A sonda deverá ter aproximadamente a mesma razão de descida dos paraquedas utilizados pela maioria dos competidores.
3. Quando a área de embarque não estiver próxima da área alvo, conforme determinado pelo Júri, e os competidores estiverem na área de embarque há mais de 30 minutos, deverão ser informados da velocidade e direção do vento na área alvo antes de embarcar;
4. A continuidade do evento bem como a possibilidade dos Competidores poderem observar as calotes no ar é considerado suficiente para que todos os competidores avaliem o ponto de saída.

Ponto de saída

Cada equipa é responsável pela decisão do seu ponto de saída.

Altura de lançamento

A altura de salto para os lançamentos de individuais é entre de 1000 e 1200 metros. Caso as condições meteorológicas não permitam, a altura poderá ser descida até aos 700 m.

Vento

1. A intensidade máxima do vento ao nível do solo e a sua medição é da responsabilidade do Juiz Chefe e Diretor da Prova sendo os limites estabelecidos entre por um valor não inferior a 6,0 m/s e não mais que 8 m/s no Campeonato Nacional e de 6 m/s a 9 m/s na Taça de Portugal. Este limite será dado aos competidores no briefing inicial
2. e permanecerá durante a competição.
3. Um competidor que aterrar durante o período de 15 segundos antes da velocidade do vento exceder o limite, enquanto a velocidade do vento estiver acima do limite e 30 segundos após a velocidade do vento ter retornado abaixo do limite, poderá aceitar a marca ou pedir a realização de salto de repetição (re-jump).
4. O Competidor deverá tomar esta decisão e informar o Juiz da prova nos 15 segundos imediatos à sua aterragem e antes da aterragem do saltador seguinte, caso contrário terá de realizar o salto de repetição (re-jump).

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

5. A prova será imediatamente interrompida por um período mínimo de 5 minutos, caso o vento exceda os 9 m/seg.
6. Se houver uma mudança na direção do vento no solo de mais de 90 graus em 2 segundos quando a velocidade do vento for superior a 3 m/s e registada automaticamente por um dispositivo eletrónico ou verificada pelos juizes, durante o período que começa 30 segundos antes e termina 15 segundos depois do competidor aterrar, o competidor poderá aceitar a marca ou pedir a realização de salto de repetição (re-jump).
7. O Competidor deverá tomar esta decisão e informar o Juíz da prova nos 15 segundos imediatos à sua aterragem e antes da aterragem do saltador seguinte, caso contrário terá de realizar o salto de repetição (re-jump).

Direção do vento no solo

1. A manga de vento deverá ser capaz de reagir a ventos de pelo menos 2 m/seg e ser aceite pelo Chefe dos Juizes. Ter comprimento mínimo de 3 m, diâmetro mínimo de entrada de 400 mm e altura mínima de 6 m.
2. Serão os Juizes quem determinará a sua colocação, que será num local fixo, a uma distância entre os 25 e 50 metros do centro do alvo. Esta decisão não é passível de protesto.
3. Um indicador de vento (streamer) montado num mastro, e capaz de reagir a ventos inferiores a 2 m/seg e ser aceite pelo Chefe dos Juizes. Serão os Juizes quem determinará a sua colocação, que será num local fixo, a uma distância de 20 m do centro do alvo. Esta decisão não é passível de protesto.

Alvo

1. O centro do alvo deverá ser um disco eletrónico com uma marca central de 2 cm de diâmetro e numa cor que contraste, preferencialmente amarelo sobre o disco negro. Este dispositivo deverá ser mantido o mais plano possível e ser capaz de medir num raio mínimo de 16 cm, em intervalos nunca superiores a 1 cm.
2. O disco eletrónico será colocado de forma centrada sobre um colchão artificial, que deverá ser aceite pelo Diretor da Competição e deverá ter aproximadamente as seguintes especificações:
 - Diâmetro: aprox. 5 m
 - Espessura: 30 cm (no mínimo)
 - Compressibilidade: 0.15 - 0.20 kp/sq cm
 - Cor: Qualquer

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

3. O alvo poderá ter marcados de forma clara e bem definida círculos concêntricos com o disco eletrónico de 10 e 20 m de raio.
4. O disco eletrónico deverá ser repostado imediatamente após a aterragem de cada competidor que o desloque ou cubra o seu posicionamento, exceto durante os saltos de equipa caso haja insuficiência de tempo devido ao pouco espaçamento entre a aterragem dos saltadores.
5. Para que se não danifique o alvo eletrónico, devem ser usados sapatos apropriados.

Presenças junto ao alvo

1. As únicas presenças aceites no interior do círculo de 20 metros são os membros do colégio de juízes e membros do staff/organização cuja presença seja necessária ao desenrolar da prova.
2. Responsáveis pelas equipas e convidados da organização estão autorizados a permanecer numa área reservada dentro do círculo de 20 m designada pelo Juiz do evento e cuja distância ao alvo não deverá ser inferior a 15 m. A imprensa também está autorizada a permanecer numa área em tudo idêntica à especificada anteriormente, mas cuja aproximação ao alvo não poderá ser superior a 5 m, por decisão Juíz-Chefe.
3. Durante a aproximação final de um competidor, apenas os membros do colégio de Juízes estão autorizados a permanecer a menos de 5 m do alvo. As exceções a esta norma é da responsabilidade do Chefe dos Juízes e não requer consentimento por parte das equipas ou dos competidores individuais.
4. Após a aterragem o competidor deverá abandonar a zona de aterragem de imediato.

Re-Jumps

1. Qualquer mau funcionamento de um paraquedas que crie problemas no seu controle ao competidor, deve merecer um re-jump. Nesta situação, o competidor deve indicar imediatamente que tem um problema na sua calote sinalizando com uma posição de pernas e braços abertos, ou com qualquer outro sinal apropriado e não deverá aterrar na zona do alvo. Seguidamente, logo após a aterragem, uma inspeção deverá ser efetuada ao paraquedas de forma a confirmar o mau funcionamento e confirmar que este não foi criado pelo competidor.
2. Entende-se como um problema de controle uma situação resultante do desenvolvimento do paraquedas da qual é virtualmente impossível realizar uma aterragem de precisão, ou que limita as performances do saltador na sua capacidade de demonstrar a sua habilidade.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

3. Se, durante os saltos de precisão, dois ou mais saltadores se aproximarem e/ou aterrarem em simultâneo ou muito juntos no alvo, e desta forma interferirem com o trabalho um do outro, poderá ser atribuído um re-jump para um dos saltadores, para ambos ou para nenhum, de acordo com a decisão do Juiz do evento. Se esta situação ocorrer entre membros da mesma equipa, não será atribuído qualquer re-jump.
4. Se um alvo eletrónico se mostrar deficiente numa das aterragens ou não marcar corretamente de acordo com o ponto de contacto do competidor e se a situação anteriormente descrita em (4) não se aplicar, o (s) competidor (es) envolvidos deverão realizar um re-jump.
5. Só os competidores diretamente prejudicados realizarão os re-jumps e registarão um novo resultado que contará para a classificação individual e para a classificação da equipa. A altura de saída para os re-jumps será decidida pelo Diretor da Competição e será entre os 700 e os 1000 m.
6. Se um alvo eletrónico apresentar uma marca e na opinião dos Juizes no alvo o primeiro ponto de contacto tiver sido fora deste alvo, o competidor não realizará qualquer re-jump e receberá a marca de 16 cm.
7. Se houver interferência na aproximação de um saltador ou de uma equipa, por parte de um cameraman ou outra pessoa oficialmente habilitada a permanecer na área de 5 m em volta do alvo, deverá ser atribuído pelo Chefe dos Juizes, um re-jump apenas para os competidores lesados. Esta decisão não é passível de protesto.

Resultados na Precisão de Aterragem

Campeonato

1. A aterragem considera-se o primeiro ponto de contacto do saltador no solo ou no disco eletrónico.
2. As marcas para a qualificação nos competidores, são obtidas na realização dos saltos em equipa ou individualmente.
3. As equipas são constituídas preferencialmente e no máximo por 5 competidores, podendo ser inscritas equipas de 4 competidores.
4. O disco eletrónico deverá medir a distância entre o ponto de aterragem do competidor e o centro do alvo.
5. No Campeonato Nacional, qualquer aterragem realizada fora do disco eletrónico será atribuída a marca de 16 cm.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

6. Equipas que participem com menos de 4 elementos por situação inopinada, mas este se encontre inscrito, deverá levar a marca de 16 cm por cada elemento em falta.
1. Para a classificação de equipa os melhores 4 resultados obtidos em cada manga de qualificação deverão ser contabilizados para a equipa, exceto se um ou mais elementos dessa equipa estiverem desclassificados para essa manga.
7. Se, devido ao pouco espaço de tempo existente entre a aterragem de um e de outro competidor da mesma equipa, um destes aterrar no disco eletrónico e não obter marcação, deverá ser-lhe atribuída a marca de 16 cm. O competidor que aterrar fora do disco receberá a marca de 16 cm.
8. A determinação dos vencedores será feita preferencialmente com o mínimo 4 mangas. Caso não seja possível, deve ser decidido por maioria com um representante de cada equipa e o Diretor Técnico Nacional ou um representante da federação, o voto deste último em caso de empate tem uma ponderação a dobrar.
9. Em caso de empate o vencedor individual e por equipas é determinado pelo número de resultados mais baixos a contar da última para a primeira manga (0.1 cm, 2 cm etc.). Se mesmo assim continuarem empatados, será atribuído o título Ex-aequo.
10. A competição só se realiza com o mínimo de 3 Equipas inscritas previamente.
11. O valor da inscrição será estipulado pelos Clubes, Escolas e Associações organizadores, em coordenação com a FPPq., que constam no Plano de Atividades de Provas Oficiais da Federação para o ano corrente.

Taça de Portugal

2. A aterragem considera-se o primeiro ponto de contacto do saltador no solo ou no disco eletrónico.
3. As marcas para a qualificação nos competidores, são obtidas na realização dos saltos em equipa ou individualmente.
4. As equipas são constituídas preferencialmente e no máximo por 5 competidores, podendo ser inscritas equipas de 4 competidores.
5. O disco eletrónico deverá medir a distância entre o ponto de aterragem do competidor e o centro do alvo.
6. A avaliação do salto, para as Provas da Taça, será da seguinte forma:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

- O atleta que aterrar no disco eletrónico, contará a marca do mesmo;
 - O atleta que aterrar no tapete / tela contará a marca de 17 cm;
 - O atleta que aterrar no colchão, contará a marca de 18 cm;
 - O atleta que aterrar dentro do círculo de 20 metros, contará a marca de 19 cm;
 - O atleta que aterrar fora do círculo de 20 metros, contará a marca de 20 cm;
7. Equipas que participem com menos de 4 elementos por situação inopinada, mas este se encontre inscrito, deverá levar a marca de 20 cm por cada elemento em falta.
 8. Para a classificação de equipa os melhores 4 resultados obtidos em cada manga de qualificação deverão ser contabilizados para a equipa, exceto se um ou mais elementos dessa equipa estiverem desclassificados para essa manga.
 9. Se, devido ao pouco espaço de tempo existente entre a aterragem de um e de outro competidor da mesma equipa, um destes aterrar no disco eletrónico e não obter marcação, deverá ser-lhe atribuída a marca de 16 cm. O competidor que aterrar fora do disco receberá a marca referente ao local que aterrar.
 10. Todos os atletas que participem em qualquer número de Provas serão classificados no final da Taça, individual e por equipas, levando a marca máxima em todos as aterragens nas Provas onde não participem de 25 cm.
 11. A determinação dos vencedores será feita com qualquer número de mangas.
 12. Em caso de empate o vencedor é determinado pelo número de resultados mais baixos a contar da última para a primeira manga (0. 1cm, 2cm etc.). Se mesmo assim continuarem empatados, será atribuído o título Ex-aequo.
 13. As provas só se realizaram com o mínimo de 3 Equipas inscritas previamente.
 14. O valor das inscrições será estipulado pelos Clubes, Escolas e Associações organizadores, em coordenação com a FPPq., que constam no Plano de Atividades de Provas Oficiais da Federação para o ano corrente.

Trabalho dos juízes

Decisão do ponto de aterragem

Três Juízes junto do alvo indicam e determinam por maioria simples se o primeiro ponto de contacto foi no disco eletrónico.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

Outras Responsabilidades

1. Uma folha de resultados será preenchida e assinada por um Juiz e pelo chefe de equipa, saltador individual e entregue ao Diretor da Competição para elaboração dos resultados.
2. A velocidade e direção do vento serão observadas por um Juiz ou outro elemento indicado pelo Diretor da Competição e aprovado pelo Chefe dos Juizes.
3. Cabe aos Juizes observar cada salto e verificar se algum incidente na abertura ou durante a descida para o alvo poderá ser passível de re-jump ou desclassificação.
4. Os Juizes devem verificar se os indicadores de vento se encontram em condições de proporcionar aos atletas uma informação adequada. A prova poderá ser interrompida até os dispositivos acima estarem em condições adequadas.
5. Se houver alteração repentina das condições atmosféricas e o comportamento do voo da asa assim o indicar, o Juiz Chefe pode interromper a Prova. Esta decisão não é passível de protesto.
6. O Juiz Chefe determinará quando as condições atmosféricas permitirão o reinício da competição.

